

LEILÃO VIRTUAL

FAZENDA

POUSO

Alegre

Animais filmados em *Descoberto - MG*



26 de JANEIRO | DOMINGO | 9H30

TRANSMISSÃO REMATE WEB

**100 ANIMAIS GIROLANDO
VACAS EM LACTAÇÃO E NOV. PRENHAS**

Cadastro Antecipado: (43) 98841-4200 - (11) 98349-1820 - (43) 3373-7070

Leiloeira



Contato (43) 3373 7070

Coordenação

**agro
mercado**

Paulo Ângelo
(11) 99656 1820

Transmissão



Financeira



Apoio



Paulo Baiano
(37) 99962 9141

Informações

Sergio Labato
(31) 99701 1140

Condições de pagamento

30X sendo
6x3 + 6x2

Patrocinadores



Safra



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobiológicos, ou como mero espectador. 1. DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILIOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES). 1.3. Considera-se LEILIOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5. Considera-se CONVIVADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convivado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convivado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se EMPRESA DE ACESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) a EMPRESA LEILIOEIRA / LEILIOEIRIOS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregado. 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILIOEIRA. 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE e grupo de animais ou animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo. 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OCÍTO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se PREENHEZ, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEADOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR. 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distínto do(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(ão) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, devido por VENDEADOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. CADASTRO 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda., podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILIOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILIOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convivado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEADOR. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILIOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar. 2.5. A EMPRESA LEILIOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter emendado e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas. 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILIOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILIOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEADOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILIOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas. 3. DO LEILÃO E DA EMPRESA LEILIOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILIOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerada efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração haverá pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILIOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEADOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILIOEIRA. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHEZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(ES) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEADOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não seja feita a realizar o VENDEADOR restituirá ao(s) COMPRADOR(ES) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEADOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerará-se-a no 30º dia após a data do leilão. 4.2. PREENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEADOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptor(a) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEADOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEADOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEADOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEADOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalece. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEADOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a realizar a segunda opção do VENDEADOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEADOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEADOR substituir o produto, caso não possa o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá o do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que a disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro apregará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apreogados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apreogado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedor(a) declara(m) ser legítima(s) possuidor(a) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presença de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no âmbito do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recairá sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recairá sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(em), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NÔMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Fica fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De consequente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 dias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apreogado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leilado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por efeito de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

Lote: 001
FAZENDA POUSO ALEGRE

EMMA OL JC ALEGRETE

FÊMEA - Nascto: 16/10/2021 - Rgd: 1515CD - Rgn: 1612 - GIROLANDO 1/2

MARVEL

HORIZONTE

FAZ USO DE BOOTIN
REPETIR 16/02/2025
ANIMAL FIV L.A.

PARTO EM 10/12/2024



Lote: 002
FAZENDA POUSO ALEGRE

1494 VILA VERDE

FÊMEA - Nascto: 15/06/2020 - Rgd: 8155CD - Rgn: 1494 - GIROLANDO 1/2

BEE HILL

MODERNO

BEE HILL

FAZ USO DE BOOTIN
REPETIR 16/02/2025

PARTO EM 1/12/2024



Lote: 003
FAZENDA POUSO ALEGRE

1508 VILA VERDE

FÊMEA - Nascto: 15/01/2022 - Rgn: 1508 - GIROLANDO 1/2

PLANET

RAMBO

FAZ USO DE BOOTIN
REPETIR 16/02/2025

PARTO EM 9/12/2024



Lote: 007
FAZENDA POUSO ALEGRE

FEITICEIRA DIDI SALVATERRA

FÊMEA - Nascto: 11/12/2020 - Rgd: 9000BX - Rgn: 1160 - GIROLANDO 3/4

S-S-I HUMBLENKIND DIDI-ET

COOKIECUTTER HUMBLENKIND-ET

BACON-HILL PETY MODESTY-ET

COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET

S-S-I JEDI MABEL 7275-ET

S-S-I MONTROSS JEDI-ET

GENESEE JACEY MABEL-ET

MINNIGAN-HILLS DAY-ET

CHARLESDALE SUPERSTITION-ET

HENDEL BOLTON FLORIDA-ET

DORA FIV APBR

ESCOTILHA FIV DA ATALAIA

DIAMANTE TE BRASILIA

CRYPTA FIV DA ATALAIA

FAZ USO DE BOOTIN
REPETIR 16/02/2025

PARTO EM 8/12/2024



FARRISTA ITAMBÉ

FÊMEA - Nascto: 05/07/2020 - Rgd: 2187BP - Rgn: 1495 - GIROLANDO 5/8

ELO SUPERSIRE FIV KUB

SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET

ROYLANE SOGRA ROBUST-ET

AMMON-PEACHEY SHAUNA-ET

MINEIRA TEATRO FIV RPM DA
S.ANTONIO

TEATRO DA SILVANIA

BALANA AAO

SOMBRA ITAMBÉ

FAZ USO DE BOOTIN
REPETIR 16/02/2025

PARTO EM 7/12/2024

Lote: 008
FAZENDA POUSO ALEGRE

GSV HELENA 111 JC ALEGRETE

FÊMEA - Nascto: 15/10/2019 - Rgd: 8505 CJ - Rgn: 1576 - GIROLANDO 3/8

PLANET

RAMBO

FAZ USO DE BOOTIN
REPETIR 16/02/2025

PARTO EM 10/12/2024



Lote: 009
FAZENDA POUSO ALEGRE

GUIRLANDA FINLEY CANOAS

FÊMEA - Nascto: 22/12/2021 - Rgd: 8419BY - Rgn: 018 - GIROLANDO 1/2

ENDCO THE ANSWER-PO-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET

AARDEMA FINLEY-P-ET

BRYHILL EARNHARDT MINT P-ET

CO-OP AARDEMA YAHT 22244-ET

CO-OP YAHTZEE-P-ET

595 CANOAS

CO-OP SPS PRUDENCE 7079-ET

FAZ USO DE BOOTIN
REPETIR 16/02/2025

PARTO EM 2/12/2024



Lote: 010
FAZENDA POUSO ALEGRE

1483 VILA VERDE

FÊMEA - Nascto: 15/04/2021 - Rgd: 8509CJ - Rgn: 1483 - GIROLANDO 1/2

STANDER

NAUTICO

FAZ USO DE BOOTIN
REPETIR 16/02/2025

PARTO EM 10/12/2024



Lote: 018
FAZENDA POUSO ALEGRE

533 VILA VERDE

FÊMEA - Nascto: 15/01/2019 - Rgd: 5125BL - Rgn: 533 - GIROLANDO 3/4

MARVEL

HORIZONTE

PARTO EM 11/1/2025



Lote: 019
FAZENDA POUSO ALEGRE

TESLLA FINLEY CANOAS

FÊMEA - Nascto: 14/01/2022 - Rgd: 8445 BV - Rgn: 036 - GIROLANDO 1/2

AARDEMA FINLEY-P-ET

ENDCO THE ANSWER-PO-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET

BRYHILL EARNHARDT MINT P-ET

CO-OP AARDEMA YAHT 22244-ET

CO-OP YAHTZEE-P-ET

CO-OP SPS PRUDENCE 7079-ET

700 CANOAS

FAZ USO DE BOOTIN
REPETIR 16/02/2025

PARTO EM 3/12/2024



Lote: 020
FAZENDA POUSO ALEGRE

BEKA EDGE CANOAS

FÊMEA - Nascto: 26/10/2021 - Rgd: 8455 BV - Rgn: 028 - GIROLANDO 1/2

TTM ACHIEVER EDGE-ET

ABS ACHIEVER-ET AX152037 (B)

WOODCREST MOGUL YODER-ET

COMPASS-TRT AMRC AE J925-ET

OCD YODER ENRICH 3844-ET

WOODCREST MOGUL YODER-ET

OCD SUPERSIRE ENRICH-ET

102 CANOAS

FAZ USO DE BOOTIN
REPETIR 16/02/2025

PARTO EM 3/12/2024



Lote: 021
FAZENDA POUSO ALEGRE

1513 VILA VERDE

FÊMEA - Nascto: 15/10/2022 - Rgd: 8183CJ - Rgn: 1513 - GIROLANDO 1/2

BRAXTON

DANUBIO

PARTO EM 21/12/2024



Lote: 022
FAZENDA POUSO ALEGRE

204 FIV RGG

FÊMEA - Nascto: 10/01/2022 - Rgd: 5671 CG - Rgn: 053 - GIROLANDO 1/2

FUSTEAD TANGO LYLAS-ET

MR WELCOME HILL TANGO-ET

N-SPRINGHOPE HONDA-ET

FUSTEAD MOGUL LILAC-ET

COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET

COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET

FARDO FIV F. MUTUM

RADAR DOS POCOES

DENGOSA TE F.MUTUM

113 RG

OSCARLINA

JEQUITIBA TE

GISELE

FAZ USO DE BOOTIN
REPETIR 16/02/2025

PARTO EM 3/12/2024



Lote: 023
FAZENDA POUSO ALEGRE

277 FIV RGG

FÊMEA - Nascto: 02/04/2022 - Rgd: 5666CG - Rgn: 055 - GIROLANDO 1/2

N-SPRINGHOPE HONDA-ET

FUSTEAD TANGO LYLAS-ET

MR WELCOME HILL TANGO-ET

FUSTEAD MOGUL LILAC-ET

COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET

COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET

GENGIS KHAN DE BRASILIA

C.A.SANSÃO

SETIBA DE BRASILIA

KIDINA RV MONTE AZUL

DINA

JAGUAR TE DO GAVIAO

BITOCA TE

*FAZ USO DE BOOTIN
REPETIR 16/02/2025*

PARTO EM 1/12/2024



Lote: 024
FAZENDA POUSO ALEGRE

AMEIXA FIV MONTROSS LFG

FÊMEA - Nascto: 06/11/2021 - Rgd: BOTOM DLLF 0094 - Rgn: 1144 - GIROLANDO 1/2

BACON-HILL MONTROSS-ET

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

COYNE-FARMS DORCY-ET

MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY

SANDY-VALLEY BOLTON ET

PASEN ROLEX MUMMY

C.A.SANSÃO

C.A.EVEREST

C.A. HEURECA

HABANERA FIV DA MVVM

CRIPTA FIV BADUA

JAGUAR TE DO GAVIAO

DINA RADAR TE DA CAL

PARTO EM 23/12/2024



Lote: 025
FAZENDA POUSO ALEGRE

1214 VILA VERDE

FÊMEA - Nascto: 15/10/2021 - Rgd: 7922BZ - Rgn: 1214 - GIROLANDO 1/2

ATWOOD

PRINCIPE

FAZ USO DE BOOTIN
REPETIR 16/02/2025

PARTO EM 8/12/2024



Lote: 026
FAZENDA POUSO ALEGRE

1512 VILA VERDE

FÊMEA - Nascto: 15/12/2021 - Rgn: 1512 - GIROLANDO 1/2

ATWOOD

PRINCIPE

PARTO EM 19/12/2024



Lote: 027
FAZENDA POUSO ALEGRE

GSV DARA JC ALEGRETE

FÊMEA - Nascto: 15/06/2020 - Rgd: 8494CJ - Rgn: 1574 - GIROLANDO 5/8

NORMANDO

DESERTO

PARTO EM 21/12/2024



Lote: 029
FAZENDA POUSO ALEGRE

LOLITTA FIV MONTROSS VCV

FÊMEA - Nascto: 05/02/2021 - Rgd: 7962BZ - Rgn: 825 - GIROLANDO 1/2

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

COYNE-FARMS DORCY-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET

MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY

SANDY-VALLEY BOLTON ET

PASEN ROLEX MUMMY

TABU TE DA CAL

RADAR DOS POCOES

ZAFIRA FIV DA AGROCOPA

JULIANA CAL

FLEUMA 1 DA AGROCOPA

JAGUAR TE DO GAVIAO

FLEUMA KUBERA

PRENHEZ POSITIVA COM PREVISAO PARA 01/2025



Lote: 030
FAZENDA POUSO ALEGRE

1233 VILA VERDE

FÊMEA - Nascto: 15/09/2021 - Rgd: 7940BZ - Rgn: 1233 - GIROLANDO 3/4

ROGER

NAPOLIES

PRENHEZ POSITIVA COM PREVISAO PARA 02/2025



Lote: 032
FAZENDA POUSO ALEGRE

1127 VILA VERDE

FÊMEA - Nascto: 15/07/2021 - Rgd: 8995BX - Rgn: 1127 - GIROLANDO 3/4

ATWOOD

PRINCIPE

PRENHEZ POSITIVA COM PREVISAO PARA 02/2025



Lote: 038
FAZENDA POUSO ALEGRE

1262 VILA VERDE

FÊMEA - Nascto: 15/01/2022 - Rgd: 8184CD - Rgn: 1262 - GIROLANDO 1/2

MARVEL

HORIZONTE

INSEMINADA 01/01/2025 POR SÊMEN HPB CONVENCIONAL



1263 VILA VERDE

FÊMEA - Nascto: 15/06/2022 - Rgd: 8182CD - Rgn: 1263 - GIROLANDO 1/2

PLANET

RAMBO

PRENHEZ POSITIVA COM PREVISAO PARA 08/2025

Lote: 039
FAZENDA POUSO ALEGRE

1051 VILA VERDE

FÊMEA - Nascto: 15/02/2022 - Rgn: 1051 - GIROLANDO 1/2

STANDER

NAUTICO

INSEMINADA 01/01/2025 POR SÊMEN HPB CONVENCIONAL



1489 VILA VERDE

FÊMEA - Nascto: 15/01/2022 - Rgn: 1489 - GIROLANDO 1/2

BEE HILL

MODERNO

PRENHEZ POSITIVA COM PREVISAO PARA 06/2025

Lote: 040
FAZENDA POUSO ALEGRE

1266 VILA VERDE

FÊMEA - Nascto: 13/09/2022 - Rgd: 8172CD - Rgn: 1266 - GIROLANDO 1/2

STANDER

NAUTICO

PRENHEZ POSITIVA COM PREVISAO PARA 08/2025



Lote: 047
FAZENDA POUSO ALEGRE

1406 VILA VERDE

FÊMEA - Nascto: 14/08/2022 - Rgd: 8174CD - Rgn: 1406 - GIROLANDO 1/2

FREZER

MARUJO

PRENHEZ POSITIVA COM PREVISAO PARA 02/2025



Lote: 048
FAZENDA POUSO ALEGRE

LEONA FIV MONTROSS VCV

FÊMEA - Nascto: 05/02/2021 - Rgd: 7963BZ - Rgn: 824 - GIROLANDO 1/2

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

COYNE-FARMS DORCY-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET

MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY

SANDY-VALLEY BOLTON ET

PASEN ROLEX MUMMY

RADAR DOS POCOES

DEGAS

GEORGINA FIV TOL

JALAM DA ZEBULANDIA

CRISTAL DSIL

TEATRO DA SILVANIA

ITACA O.D' AGUA

INSEMINADA 01/01/2025 POR SÊMEN HPB CONVENCIONAL



Lote: 049
FAZENDA POUSO ALEGRE

1461 VILA VERDE

FÊMEA - Nascto: 15/09/2022 - Rgd: 8165CD - Rgn: 1461 - GIROLANDO 1/2

FREZER

MARUJO

PRENHEZ POSITIVA POR EMBRIÃO 1/2 SANGUE SEXADO DE FEMEA
PREVISÃO DE PARTO 04/2025



1501 VILA VERDE

FÊMEA - Nascto: 15/04/2022 - Rgd: 8160CD - Rgn: 1501 - GIROLANDO 1/2

PRENHEZ POSITIVA COM PREVISÃO DE PARTO 03/2025

Lote: 050
FAZENDA POUSO ALEGRE

1482 VILA VERDE

FÊMEA - Nascto: 13/03/2022 - Rgn: 1482 - GIROLANDO 1/2

PRENHEZ POSITIVA COM PREVISÃO DE PARTO 09/2025



Lote: 051
FAZENDA POUSO ALEGRE

LUCENA FIV ATWOOD VCV

FÊMEA - Nascto: 30/10/2021 - Rgd: 7955-BZ - Rgn: 1167 - GIROLANDO 1/2

<i>MAPLE-DOWNS-I G W ATWOOD-ET</i>	<i>BRAEDALE GOLDWYN</i>	<i>SHOREMAR JAMES</i>
		<i>BRAEDALE BALER TWINE-ET</i>
	<i>MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET</i>	<i>REGANCREST ELTON DURHAM-ET</i>
		<i>MD-DELIGHT STRM AMBERLEE-ET</i>
<i>GARAPA FIV TEATRO VCV</i>	<i>TEATRO DA SILVANIA</i>	<i>ESPANTOSO</i>
		<i>EFALC NATA LAGEADO</i>
	<i>SAQUIRIA FIV M.VERDE</i>	<i>RADAR DOS POCOES</i>
		<i>PADAKA FIV KUBERA</i>

PRENHEZ POSITIVA COM PREVISÃO DE PARTO 06/2025



BIGORNA DIESEL FIV GENÉTICA MATO GRANDE

FÊMEA - Nascto: 06/01/2023 - Rgd: BOTOM RMDL 0021 - Rgn: 1252 - GIROLANDO 1/2

<i>OCD PINNACLE DIESEL-ET</i>	<i>S-S-I MODESTY PINNACLE-ET</i>	<i>BACON-HILL PETY MODESTY-ET</i>
		<i>S-S-I MONT 8679 10721-ET</i>
	<i>OCD MCCUTCHEN DETROIT-ET</i>	<i>MR COIN DRACO 15006-ET</i>
		<i>OCD DRACO DETROIT 4691-ET</i>
<i>PEROLA FIV PILAR 2C</i>	<i>JAGUAR TE DO GAVIAO</i>	<i>S.C.UACAI JAGUAR</i>
		<i>UMIDADE CAL</i>
	<i>LETONIA FIV DE BRAS</i>	<i>C.A.SANSÃO</i>
		<i>SOJA DE BRASÍLIA</i>

PRENHEZ POSITIVA DE EMBRIÃO 1/2 SEXADO FÊMEA
PREVISÃO DE PARTO 04/2025
ANIMAL FIV L.A.

Lote: 052
FAZENDA POUSO ALEGRE

LIRA FIV DYNAMO VCV

FÊMEA - Nascto: 17/09/2021 - Rgd: 7924BZ - Rgn: 1217 - GIROLANDO 1/2

MR RUBICON DYNAMO-ET

EDG RUBICON-ET

MISS OCD ROBST DELICIOUS-ET

TEATRO DA SILVANIA

HELICE V FIV TEATRO VCV

HELICE FIV DE BRASILIA

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

SANDY-VALLEY ROBUST RUBY-ET

ROYLANE SOGRA ROBUST-ET

OCD PLANET DANICA-ET

ESPANTOSO

EFALC NATA LAGEADO

C.A.SANSÃO

SOJA DE BRASÍLIA

INSEMINADA 01/01/2025 POR SÊMEN HPB CONVENCIONAL



Lote: 053
FAZENDA POUSO ALEGRE

QUITUTEIRA TUBARÃO STT

FÊMEA - Nascto: 29/06/2022 - Rgd: 5961CB - Rgn: 1396 - GIROLANDO 1/2

FAZ. ESPERANÇA TUBARÃO
1STCLASS 071

ZAHBULLS ALTA1STCLASS-ET
4X143228 (B)

FAZ. ESPERANÇA JORDAM ALIETE
594 TE

TRANSE TE CAL

HEMATITA DA BCC

AMETISTA FIV DA BCC

AMIGHETTI NUMERO UNO ET

ZAHBULLS DORCY GLAMOUR-ET

GILLETTE JORDAN

AMANCIO IANE IGNITER-1132

RADAR DOS POCOES

JALAPA CAL

C.A.PALADINO IN

CHACRA DA EPAMIG

PRENHEZ POSITIVA COM PREVISAO PARA 05/2025



Lote: 054
FAZENDA POUSO ALEGRE

LONDRINA FIV ATWOOD VCV

FÊMEA - Nascto: 30/10/2021 - Rgd: 7952BZ - Rgn: 1166 - GIROLANDO 1/2

<i>BRAEDALE GOLDWYN</i>	<i>SHOREMAR JAMES</i>
<i>MAPLE-DOWNS-I G W ATWOOD-ET</i>	<i>BRAEDALE BALER TWINE-ET</i>
<i>MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET</i>	<i>REGANCREST ELTON DURHAM-ET</i>
<i>TEATRO DA SILVANIA</i>	<i>MD-DELIGHT STRM AMBERLEE-ET</i>
<i>HAVANA FIV TEATRO VCV</i>	<i>ESPANTOSO</i>
<i>ZAFIRA FIV DA AGROCOPA</i>	<i>EFA LC NATA LAGEADO</i>
	<i>TABU TE DA CAL</i>
	<i>FLEUMA I DA AGROCOPA</i>

PRENHEZ POSITIVA COM PREVISAO PARA 08/2025



Lote: 055
FAZENDA POUSO ALEGRE

LUDMILA FIV JEDI VCV

FÊMEA - Nascto: 30/10/2021 - Rgd: 2226BY - Rgn: 1172 - GIROLANDO 1/2

<i>BACON-HILL MONTROSS-ET</i>	<i>MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET</i>
<i>S-S-I MONTROSS JEDI-ET</i>	<i>UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY</i>
<i>S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET</i>	<i>SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET</i>
<i>TEATRO DA SILVANIA</i>	<i>S-S-I BOOKEM MODESTO 7269-ET</i>
<i>GELEIA FIV TEATRO VCV</i>	<i>ESPANTOSO</i>
<i>LILICA FIV VILA RICA</i>	<i>EFA LC NATA LAGEADO</i>
	<i>C.A.PALADINO IN</i>
	<i>SOLUCAO DE BRASILIA</i>

INSEMINADA 01/01/2025 POR SÊMEN HPB CONVENCIONAL



Lote: 056
FAZENDA POUSO ALEGRE

NUBBIA JOKO VCV

FÊMEA - Nascto: 03/04/2023 - Rgd: 3797CK - Rgn: 1582 - GIROLANDO 1/2

<u>JOCKO BESNE</u>	<u>250 BESNE BUCK</u>	<u>HANOVERHILL STARBUCK EX</u>
		<u>250 LENTILLE 835</u>
	<u>GAIA</u>	<u>SOUTHWIND BELL OF BAR-LEE</u>
		<u>DULCINEE</u>
<u>JACUTINGA FIV DO BASA</u>	<u>FARDO FIV F. MUTUM</u>	<u>RADAR DOS POCOES</u>
		<u>DENGOSA TE F.MUTUM</u>
	<u>ENCANTO DO BASA</u>	<u>TEATRO DA SILVANIA</u>
		<u>LENDA TE CAL</u>

PRENHEZ POSITIVA COM PREVISAO PARA 08/2025



NIVEA JOKO VCV

FÊMEA - Nascto: 03/04/2023 - Rgd: 3796CK - Rgn: 1584 - GIROLANDO 1/2

<u>JOCKO BESNE</u>	<u>250 BESNE BUCK</u>	<u>HANOVERHILL STARBUCK EX</u>
		<u>250 LENTILLE 835</u>
	<u>GAIA</u>	<u>SOUTHWIND BELL OF BAR-LEE</u>
		<u>DULCINEE</u>
<u>LADARIA FIV DO BASA</u>	<u>FARDO FIV F. MUTUM</u>	<u>RADAR DOS POCOES</u>
		<u>DENGOSA TE F.MUTUM</u>
	<u>HERESIA DE BRASILIA</u>	<u>BAGDA TE DE BRASILIA</u>
		<u>ENAMORADA TE DE BRASILIA</u>

Lote: 057
FAZENDA POUSO ALEGRE

NALDA FIV DYNAMO VCV

FÊMEA - Nascto: 14/08/2023 - Rgd: 3794CK - Rgn: 1580 - GIROLANDO 1/2

<i>MR RUBICON DYNAMO-ET</i>	<i>EDG RUBICON-ET</i>	<i>MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET</i>
	<i>MISS OCD ROBST DELICIOUS-ET</i>	<i>SANDY-VALLEY ROBUST RUBY-ET</i>
	<i>TABU TE DA CAL</i>	<i>ROYLANE SOCRÁ ROBUST-ET</i>
<i>ZAFIRA FIV DA AGROCOPA</i>	<i>FLEUMA 1 DA AGROCOPA</i>	<i>OCD PLANET DANICA-ET</i>
		<i>RADAR DOS POCOES</i>
		<i>JULIANA CAL</i>
		<i>JAGUAR TE DO GAVIAO</i>
		<i>FLEUMA KUBERA</i>



NIUTIA FIV DYNAMO VCV

FÊMEA - Nascto: 14/08/2023 - Rgd: 3798CK - Rgn: 1583 - GIROLANDO 1/2

<i>MR RUBICON DYNAMO-ET</i>	<i>EDG RUBICON-ET</i>	<i>MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET</i>
	<i>MISS OCD ROBST DELICIOUS-ET</i>	<i>SANDY-VALLEY ROBUST RUBY-ET</i>
	<i>TABU TE DA CAL</i>	<i>ROYLANE SOCRÁ ROBUST-ET</i>
<i>ZAFIRA FIV DA AGROCOPA</i>	<i>FLEUMA 1 DA AGROCOPA</i>	<i>OCD PLANET DANICA-ET</i>
		<i>RADAR DOS POCOES</i>
		<i>JULIANA CAL</i>
		<i>JAGUAR TE DO GAVIAO</i>
		<i>FLEUMA KUBERA</i>

NAMBUCA FIV DYNAMO VCV

FÊMEA - Nascto: 14/08/2023 - Rgd: 3795CK - Rgn: 1581 - GIROLANDO 1/2

<i>MR RUBICON DYNAMO-ET</i>	<i>EDG RUBICON-ET</i>	<i>MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET</i>
	<i>MISS OCD ROBST DELICIOUS-ET</i>	<i>SANDY-VALLEY ROBUST RUBY-ET</i>
	<i>TABU TE DA CAL</i>	<i>ROYLANE SOCRÁ ROBUST-ET</i>
<i>ZAFIRA FIV DA AGROCOPA</i>	<i>FLEUMA 1 DA AGROCOPA</i>	<i>OCD PLANET DANICA-ET</i>
		<i>RADAR DOS POCOES</i>
		<i>JULIANA CAL</i>
		<i>JAGUAR TE DO GAVIAO</i>
		<i>FLEUMA KUBERA</i>

Lote: 058
FAZENDA POUSO ALEGRE

1505 VILA VERDE

FÊMEA - Nascto: 15/04/2022 - Rgd: 8162CD - Rgn: 1505 - GIROLANDO 1/2

STANDER

NAUTICO

INSEMINADA 01/01/2025 POR SÊMEN HPB CONVENCIONAL

